



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 107/AJ/93

" DOA TERRENO URBANO DO MUNICÍ-
PIO DE SANTA LUZIA D'OESTE '
PARA A INSTALAÇÃO DE UM
LATICÍNIO".

JOSÉ RAIMUNDO PIO, Prefeito
do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO., no uso de
suas atribuições legais.

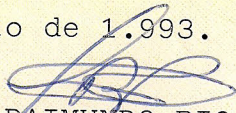
FAZ SABER, que a Câmara Muni-
cipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou e eu sanciono a
seguinte:

L E I;

Art. 1º - Doa terreno urbano
do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO., para a instala-
ção de um laticínio de aproximadamente 1,5 (um alquei-
re e meio), localizado na linha 45 oeste, quadra 025, '
Bairro do Bosque.

Art. 2º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em
20 de Maio de 1.993.


JOSÉ RAIMUNDO PIO
Prefeito Municipal